



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Ronaldo Jayme*

OFICIAL: *Orionellanos*

LIVRO 2 - AE

REGISTRO GERAL

FLS. 150

MATRÍCULA N.º 5.850

DATA 11 / 05 / 1978

IMÓVEL: PARTE DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SITUADO NA RUA "ARLINDO CARDOSO", NESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO: RODOLFO JABUR BITTAR, brasileiro, casado, proprietário residente em Goiânia-GO.

REG. ANTERIOR: Matrícula nº 5.849 fls. 149, livro 2-AE, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Parte de um terreno para construção, com frente para a Rua Arlindo Cardoso, medindo 9,30 metros de largura na frente e no fundo, por 20,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a mencionada Rua Arlindo Cardoso no fundo com Antônio de Souza Rosa, à direita com parte do mesmo lote e à esquerda com Abude Hanna.

R-1-5.850 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 01-08-1967, lavrada às fls. 143/vº, livro 23-CV nas notas do Cartório do 3º Ofício local, Rodolfo Jabur Bittar, comerciante e s/mr. Bárbara Taissun Jabur, doméstica, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., neste ato legalmente representados por Leodegário Lopes Macêdo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de NC\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), venderam a JOÃO FERREIRA DE ÁZARA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Registro feito em 11 de maio de 1.978.

AV-2-5.850 - Certifico que conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada de 12-05-1978, que João Ferreira de Ázara, construiu no imóvel objeto da matrícula supra, uma (1) casa residencial nº 287, com as seguintes características: um (1) alpendre com piso de mármore, uma (1) sala com piso carpetado, um (1) hall, uma (1) copa e três (3) dormitórios com piso de tacos, uma (1) cozinha com piso de mármore e um (1) banheiro completo com piso de oblenal com paredes revestidas de azulejos, toda forrada de lajota, construção licenciada pelo alvará nº 266 de 07-11-1967. Dou fé. Averbação feita em 15 de maio de 1.978.

R-3-5.850 - Nos Termos do Formal de Partilha datado de 31-05-1984 extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria de Lourdes Ázara, expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões local, julgado por sentença em 23-06-1982, pelo Dr. Nivaldo Luciano de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, coube ao viúvo meeiro JOÃO FERREIRA

DE AZARA, brasileiro, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF nº 013.213.401-25, a quantia de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Registro feito em 04 de junho de 1.984.

Diron Llanos Jamos

R-4-5.850 - Nos Termos do Formal de Partilha datado de 04-06-1984, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria de Lourdes Ázara, expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões local, julgado por sentença em 23-06-1982, pelo Dr. Nivaldo Luciano de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, coube à herdeira **JANE SIDNEY ÁZARA**, brasileira, maior, solteira, universitária, domiciliada e residente em Goiânia-GO., portadora do CPF nº 013.213.401-25, a quantia de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Registro feito em 04 de junho de 1.984.

Diron Llanos Jamos

AV-5-5.850 - Nos termos da certidão de casamento datada de 05-02-1983, expedida pelo Cartório do Registro Civil 3ª ZG Comarca de Goiânia-GO., extraída do livro B nº 05 aux. às fls. 216, sob o nº 2.029, que Jane Sidney Ázara casou com o sr. Luiz Fernando de Oliveira Lôbo, sob o regime de comunhão universal de bens, passando a mesma a adotar o nome de **JANE SIDNEY ÁZARA LÔBO**. Dou fé Averbação feita em 18 de junho de 1.984.

Diron Llanos Jamos

R-6-5.850 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07-06-1.984, lavrada às fls. 146, livro 417 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, João Ferreira de Ázara e s/mr. Marta José dos Santos Lobo, casados pelo regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, CPF nº 013.213.401-25; e Luiz Fernando de Oliveira Lôbo e s/mr. Jane Sidney Ázara Lobo, casados pelo regime de comunhão de bens, industrial e do lar, CPF nº 247.097.001-68 sendo o primeiro representado por seu procurador, Leodegario Lopes Macedo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado = nesta cidade; e o segundo casal representado por seu procurador, = Ulisses Lopes Macedo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), venderam a **JANETE LOPES MACEDO**, brasileira, solteira, maior, economista, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 529, nesta cidade, portadora do CPF nº 003.051.621-87, (como dependente de seu pai, Leodegario Lopes Macedo), e da C.I. = nº 514.586-SSP-GO., a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 18 de junho de 1.984.

Diron Llanos Jamos

AV-7-5.850 - Janete lopes Macedo casou com Helio Machado da Silveira pelo regime de comunhão universal de bens, pas



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL: *Ronellancos jaymes*

LIVRO 2 = AE

REGISTRO GERAL

FLS. 150-A

MATRÍCULA Nº 5.850

DATA 23 / 03 / 87

sando a assinar JANETE MACÊDO MACHADO DA SILVEIRA. Averbação feita de acordo com a certidão datada de 30.09.85, expedida pelo Cartório da 2ª Zona desta Comarca, extraída do livro B-16, fls. 48vº registro nº 3.481. Anápolis, 23 de março de 1.987.

.....
R-8-5.850 - Por força da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária' Nº 87/00166-7, datada de 20.03.87, Helio Machado da Silveira e s/mr., Janete Macêdo Machado da Silva, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residente nesta cidade, CPF 100.880.241-72, deram em hipoteca cedular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A., a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do Crédito: Cz\$315.541,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e um um cruzados). Juros: 2,000%. Prazo: Vencimento em 20.08.87. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam da cédula. Registro feito em 20 de março de 1.987.

Canc. AV-9

.....
AV-9-5.850 - Fica o registro 8 acima cancelado, de nenhum efeito e como inexistente, por força da autorização expedida em 02.10.87, pelo Banco do Brasil S/A. Anápolis, 22 de outubro de 1.987.

.....
R-10-5.850 - Por Força da Cédula de Crédito Comercial, nº CGC - 87/526 - BRB, datada de 21-10-1987, Hélio Machado da Silveira e s/mr. Janete Macêdo Machado da Silveira, já qualificados, dão em hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros ao BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00000028/0001-00, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula e as demais benfeitorias que vierem ser acrescidas durante a vigência da cédula. Valor da Dívida: Cz\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados). Juros: 3,00 ao mês. Vencimento: 21-04-1988. Devedor Principal: Machado & Silveira Ltda., firma estabelecida na Rua General Joaquim Inácio, nº 826, centro, nesta cidade, CGC/MF nº 02.629.533/0001-62. As demais cláusulas sob que foi celebrada a hipoteca constam da cédula, da qual uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 22 de outubro de 1.987. CANC- AVER. 11

.....
AV-11-5.850 - Fica o registro 10 acima cancelado, de nenhum efeito e como inexistente, por força da autorização expedida em 21.01.88, pelo BRB-Banco de Brasília S/A. Anápolis, 22 de janeiro de 1.988.

.....
R-12-5.850 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de escritura pública na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 05.02.88, Janete Macedo Machado da Silveira e seu marido Helio Machado da Silveira, brasileiros, casados, advogados, C.I. 8.247 e 191.084-OABGO e CPF 100.880.241-72, residentes nesta cidade, pelo preço de

CANCELADO

CANCELADO

CANCELAÇÃO AV-14.

Cz\$1.932.000,00(hum milhão, novecentos e trinta e dois mil cruzados), venderam para JOSE MACHADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta cidade, C.I. 168.005-SSP-GO e CPF 069.342.261-00, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 08 de fevereiro de 1.988. *Pranellano*

R-13-5.850 - Pelo mesmo instrumento do registro 12 retro, José Machado Junior, acima qualificado, deu em primeira hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira com sede em Brasília-DF, agência nesta cidade, CGC 00.360.305/0001-94 a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do Mútuo: Cz\$1.738.700,00 equivalente a 2.499,92910. Juros: 08,4000 % ao ano. Prazo: 300 prestações mensais, vencendo a primeira em 05.03.88, no valor de Cz\$18.838,95. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 08 de fevereiro de 1.988. *Pranellano*

AV-14-5.850 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro R13 (treze) acima, por força da Autorização para cancelamento de hipoteca e outras avenças emitida em 13/12/2013, pela Caixa Econômica Federal, assinada pelo gerente Gilson Rosa de Santana, com firma reconhecida, que fica arquivada neste Cartório. - Anápolis, 20 de dezembro de 2.013.

AV-15-5850 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.934/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fe.

Anápolis-GO

07 de Julho 2014

[Assinatura]
 Flávio Lupiassu Batista do
 Nascimento Andrade
 Escrevente Autorizado

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

5.850

Matrícula

01

Ficha

Anápolis-GO, 07 de julho de 2014

AV-16-5.850 - Protocolo nº 184.001, de 30/04/2014. RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES. Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, conforme requerimento da proprietária, datado de 18/09/2018, planta, memorial e A.R.T., firmados pelo R.T: Tili de Araújo Siqueira, CREA 3404/D-GO, declaração dos confrontantes; para retificar as medidas e confrontações do lote objeto desta matrícula, que passam a ser as seguintes: Parte de um terreno para construção, situado na "**Rua Arlindo Cardoso**", nesta cidade, com a **área de 312,00m²**, medindo 10,40m de frente, confrontando com a Rua Arlindo Cardoso; 10,40m de fundo, confrontando com o Sr. Antonio de Souza Ramos; 30,00m do lado direito, confrontando com a parte do mesmo lote; e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o Sr. Abude Hanna, tudo conforme consta da documentação apresentada que aqui se acha arquivada. Dou fé. Anápolis - GO, 07 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

Tiago Japiassu Batista do
Nascimento Andrade

Escrevente Autorizado

Av.17-5.850 - Protocolo nº 198.404, datado de 24/06/2015. INSCRIÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 24/06/2015, acompanhados das Certidões Negativas de Débitos Gerais de Tributos Municipais, nºs 015431/2015, expedida em 28/04/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui os **Cadastros nºs 401.228.0128.001 e 401.228.0128.001**, respectivamente. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de Junho de 2015. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

R-18-5.850 - Protocolo nº 198.402, datado de 24/06/2015. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0829071-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2015, o proprietário **Jose Machado Junior**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CF nº 2600 CRM-GO e CPF nº 069.342.261-00, residente e domiciliado na R Jornalista Arlindo Cardoso, 287, Setor Central, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **HELIO MACHADO DA SILVEIRA**, empresário, portador da CNH nº 02703180426 DETRAN-GO e CPF nº 100.880.241-72 e sua mulher **JANETE MACEDO MACHADO DA SILVEIRA**, administradora, portadora da CNH nº 02138498414 DETRAN-GO e CPF nº 854.950.501-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na R Joaquim Propicio de Pina, 18, Qd 4, Lt 18, Ap 1602, Jundiaí, nesta cidade; pelo preço de R\$400.000,00, sendo R\$142.500,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas e aqui se acham arquivados a guia de recolhimento de ITBI nº 55676, datada de 28/04/2015,

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

código de autenticação nº 1.305.F01.82A.49A.81E, no valor de R\$6.002,00, sobre o valor da avaliação de R\$400.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.228.0128.001; Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 28/04/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, e Declaração Expressa de Dispensa de Certidões, em nome do comprador, firmada nesta cidade, em 24/06/2015. Emolumentos: R\$1.735,64. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de Junho de 2015. O Oficial Registrador.

Wilton de Castro Costa
Escrevente Autorizada

R-19-5.850 - Protocolo nº 198.402, datado de 24/06/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-18 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$257.500,00 a ser resgatado no prazo de 210 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 27/05/2015, à taxa anual nominal de juros de 8,6488% e efetiva de 9,0000%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$3.810,69. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$480.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Emolumentos: R\$1.387,73. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de Junho de 2015. O Oficial Registrador.

Wilton de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-20-5.850 - Protocolo nº 198.405 datado de 24/06/2015. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 24/06/2015, acompanhado da Certidão de Casamento, Livro B16-B Aux, folha 48-vº, nº 3.481, do Cartório do Registro Civil 2ª Zona, desta cidade, e, de conformidade com a Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, Lº 001-Pacto, Fls. 200, em 01/08/1985, registrada sob o nº **6067, Livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório**, Hélio Machado da Silveira e Janete Lopes Macedo, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sendo que o mesmo foi realizado em 28/09/1985, passando ela a assinar **Janete Macedo Machado da Silveira**. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de Junho de 2015. O Oficial Registrador

Wilton de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-21-5.850 - Protocolo nº 362.467, datado de 28/05/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se à presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 16/05/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$523.701,08 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e um reais e oito centavos), foi CONSOLIDADA em favor

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

5.850

Matricula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 03 de junho de 2025

da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que os devedores **Helio Machado da Silveira e Janete Macedo Machado da Silveira**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 27/04/2015, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no prazo legal, tendo sido intimados via edital em 13, 14 e 17/03/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 180897, datada de 07/05/2025, autenticada sob o nº CEF00311405250830735000846, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$7.855,52, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$523.701,08, referente à inscrição municipal nº 401.228.0128.001, acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, datada de 19/05/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.397,67. FUNDESP: R\$139,77. FUNEMP: R\$41,93. FUNCOMP: R\$83,86. FEPADSAJ: R\$27,95. FUNPROGE: R\$27,95. FUNDEPEG: R\$17,47. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902505264977725430114. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de junho de 2025. O Oficial Registrador.

Jackeline Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-22-5.850 - Protocolo nº 370.216, datado de 02/10/2025. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO. De acordo com o requerimento, firmado em Recife-PE, datado de 26/09/2025, com assinatura digital, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões, nº 0049/0225, realizados em 15/09/2025 e 22/09/2025, respectivamente, lavrados pela Leiloeira Pública Oficial devidamente registrada na JUCEMAT, sob o nº 22, Cirlei Freitas Balbino da Silva, de acordo com o Edital de Leilão de Alienação Fiduciária, publicado aos 01/08/2025, em meio eletrônico, portal próprio da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br/imoveiscaixa), em consonância com o artigo 1.008, inciso I do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária, sendo cumprido o disposto no Art. 27, §2ºA e §2ºB, da Lei 9.514/1997; procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, conseqüentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R\$42,63. FUNDESP: R\$4,26. FUNEMP: R\$1,28. FUNCOMP: R\$2,56. FEPADSAJ: R\$0,85. FUNPROGE: R\$0,85. FUNDEPEG: R\$0,53. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902510013074825430097. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de outubro de 2025. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado

AV-23-5.850 - Protocolo nº 370.216, datado de 02/10/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme Termo de Quitação, firmado em Recife-PE, referente ao Contrato nº 1.4444.0829071-7, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, datado de 26/09/2025 com assinatura digital, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-19, desta matrícula.** Emolumentos: R\$42,63. FUNDESP: R\$4,26. FUNEMP: R\$1,28. FUNCOMP: R\$2,56. FEPADSAJ: R\$0,85. FUNPROGE: R\$0,85. FUNDEPEG: R\$0,53. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902510013074825430097. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de outubro de 2025. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado